

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2018 DO CONTRATO Nº 01-201117/2017-PMM-SRP-SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA E A EMPRESA CALIGRAFIA LTDA-EPP, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA, Pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ: 01.611.666/0001-49, sediada na Rua Fernando Guilhon nº5330 – Centro – Marituba- Pará, CEP: 67.200-000, neste ato representado por sua Secretária Sra. **KÁTIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS**, brasileira, inscrita no RG nº 2214742, CPF nº 444.334.842-53, residente e domiciliado na Passagem Mucajá, nº 213, Sacramenta Belém/PA CEP: 66120-080 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CALIGRAFIA LTDA-EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 83.648.246/0001-00, com sede na Rua Senador Manoel Barata Bairro Campina-Belém/PA CEP: 66.010-140 , doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO FERREIRA FELIX JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 1874917 2º SSP/PA, e inscrito no CPF sob o nº 185.213.202-72, residente e domiciliado à Av. Conselheiro Furtado nº 1.574, Apt. 1802 no bairro Cremação Belém/PA, resolveram celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01/2018 DO CONTRATO Nº01-201117/2017-PMM-SRP-SEMED, nos mesmos aos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.10 Objeto de presente termo consiste na readequação da Dotação Orçamentaria, em virtude da mudança de exercício para o ano de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO:

2.1 A partir da assinatura do presente termo de Apostilamento, a dotação orçamentaria passa a vigorar, conforme segue:

Fonte de Recurso: 0.1.31-Transferência de Recursos de FNDE

Classificação Institucional: 02.02.10-Sec. Municipal de Educação-SEMED

Funcional Programática: 12.361.0005.2026.0000 – Manutenção do Programa Salário Educação

Natureza de Despesa: 3.3.90.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial que não foram modificadas de modo expreso por este instrumento.

Marituba, 18 de janeiro de 2018.


Kátia Cristina De Souza Santos
Secretária Municipal de Educação – SEMED
CONTRATANTE

Testemunha 1: 

CPF: 030.547.672-04

Testemunha 2: 

CPF: 023.636.222-93